

DECRETO Nº 11.326 / 2026
DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 25.765.368,79, AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISOS II E III DA LEI Nº 4.712, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 25.765.368,79, autorizado pelo art. 5.º, incisos II e III da Lei nº 4.712, de 29 de dezembro de 2025, destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

22.10.04.122.0035.2028.3.3.90.00	COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA INSTITUCIONAL	11.525,21
45.10.15.452.0114.2068.3.3.90.00	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	59.000,00
49.10.04.122.0078.4017.3.1.91.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	14.000.000,00
49.10.04.122.0078.2017.3.1.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	9.843,58
15.10.10.302.0058.2117.3.3.90.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	110.000,00
15.10.10.302.0058.2554.3.3.50.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	11.575.000,00
TOTAL		25.765.368,79

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

22.10.11.334.0036.2811.3.3.90.00	GESTAO PROJETOS ESTRATEGICOS, FOMENTO E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	11.525,21
17.10.15.451.0100.2000.4.4.90.00	ELABORAÇÃO DE ELEMENTOS LICITATÓRIOS E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES	59.000,00
37.10.04.122.0081.2000.3.3.90.00	GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO E CONTROLE INTERNO	9.843,58
23.10.18.541.0052.2910.3.3.90.00	CONTROLE, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	1.501.000,00
45.10.15.452.0114.2006.3.3.90.00	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	1.000.000,00
49.11.28.843.0000.0023.4.6.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	1.184.000,00
49.11.28.844.0000.0025.3.2.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	4.000.000,00
49.11.28.844.0000.0025.3.2.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	4.000.000,00
TOTAL		11.765.368,79

II – Na quantia de R\$ 14.000.000,00, oriundos de parte do superavit, proveniente da Fonte de Recurso 91, relacionado ao Código de Aplicação 110.0000, apurado em conformidade com o art. 43, §1º, inciso II e §3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de Setembro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito de Santos

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de Setembro de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento